



REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL MENSALIDADE PREMIADA SETREM 2026

1. DA PROMOÇÃO

A campanha promocional “Mensalidade Premiada Setrem 2026” é uma iniciativa da Setrem, com o objetivo de incentivar a realização de matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026, por meio do sorteio de descontos em mensalidades, nos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

2. DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da campanha os estudantes, ou seus responsáveis legais, que realizarem matrícula ou rematrícula em qualquer uma das etapas de ensino participantes no período de 05 de novembro de 2025 a 13 de fevereiro de 2026, desde que o vínculo esteja devidamente formalizado junto à Setrem, com a conclusão de todos os procedimentos acadêmicos, administrativos e financeiros exigidos.

3. DAS ETAPAS DE ENSINO PARTICIPANTES

A presente campanha é válida para as seguintes 05 (cinco) etapas de ensino oferecidas pela Setrem:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio
- Cursos Técnicos
- Graduação

Cada etapa de ensino contará com sorteios e premiações independentes, conforme disposto neste regulamento.

4. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Para fins desta campanha, os participantes serão classificados nas seguintes categorias:
I – Rematrícula: estudantes que possuíam vínculo ativo com a Setrem no ano letivo de 2025 e que renovaram sua matrícula para o ano letivo de 2026 dentro do período de participação;
II – Nova Matrícula: estudantes que ingressaram na Setrem no ano letivo de 2026, mediante a efetivação de matrícula inicial dentro do período de participação.

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1 Premiação por etapa de ensino

Em cada etapa de ensino participante serão sorteados 03 (três) prêmios, conforme segue:



1º Prêmio

01 (uma) mensalidade integralmente paga (100% de desconto);
Prêmio exclusivo para participantes da categoria Rematrícula.

2º Prêmio

50% (cinquenta por cento) de desconto em 01 (uma) mensalidade;
Válido para participantes das categorias Rematrícula e Nova Matrícula.

3º Prêmio

25% (vinte e cinco por cento) de desconto em 01 (uma) mensalidade;
Válido para participantes das categorias Rematrícula e Nova Matrícula.

5.2 Condições gerais das premiações

- a) Os prêmios consistem exclusivamente em descontos aplicáveis a uma única mensalidade, conforme definido pela Setrem;
- b) Os descontos não são cumulativos com outros benefícios, bolsas, auxílios, convênios ou descontos institucionais, salvo disposição expressa em contrário;
- c) Os prêmios são pessoais, intransferíveis e não conversíveis em dinheiro;
- d) O benefício está condicionado à manutenção do vínculo ativo do estudante com a Setrem;
- e) Em caso de cancelamento da matrícula durante o ano de 2026, evasão ou inadimplência, o prêmio será automaticamente cancelado, sem direito a compensações.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 Vedação por acúmulo de benefícios

Não poderão participar da presente campanha os estudantes que, no momento do sorteio, possuam descontos, bolsas, auxílios ou quaisquer benefícios educacionais que, somados, representem percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de desconto sobre o valor integral da mensalidade, independentemente da natureza, origem ou forma de concessão do benefício.

Para fins deste regulamento, serão considerados todos os benefícios financeiros ativos vinculados à mensalidade do estudante.

6.2 Vedação a colaboradores

Não poderão participar da campanha os professores, colaboradores, funcionários, estagiários, terceirizados ou quaisquer profissionais que mantenham vínculo empregatício ou contratual com a Setrem, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes de primeiro grau.

7. DO SORTEIO

O sorteio será realizado no dia 26 de fevereiro de 2026, em local, formato e metodologia definidos pela Setrem, assegurando critérios de transparência, isonomia e aleatoriedade.





Sociedade Educacional Três de Maio

Campus Setrem - Av. Santa Rosa, 2405
Bairro Pr. Gustav Hüedepohl | Três de Maio, RS
CEP 98910 000 | 55 3535 4600 | setrem.edu.br



Os contemplados serão divulgados e comunicados por meio dos canais institucionais oficiais da Setrem.

8. DA APLICAÇÃO DO PRÊMIO

O desconto correspondente ao prêmio será aplicado diretamente na mensalidade do estudante contemplado, em período a ser definido e informado pela Setrem, não sendo possível a escolha da mensalidade de aplicação pelo ganhador.

9. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME E IMAGEM

Os participantes autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de seu nome e imagem para fins de divulgação institucional da campanha e de seus resultados, em meios físicos e digitais da Setrem, pelo período de até 12 (doze) meses, sem que isso gere qualquer ônus à instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A participação nesta campanha implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste regulamento;
- b) A Setrem reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a campanha, mediante comunicação prévia, por motivo de força maior ou caso fortuito;
- c) Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pela Setrem;
- d) Este regulamento estará disponível para consulta nos canais oficiais da instituição.

Antonio Roberto Lausmann Ternes
Diretor-Geral da Setrem



Sociedade Educacional Três de Maio - Setrem

Campus Setrem - Av. Santa Rosa, 2405 | Bairro Pr. Gustav Hüedepohl
Três de Maio, RS | CEP 98910 000 | 55 3535 4600 | setrem.edu.br